



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CERTIDÃO

ANTERO DE FIGUEIREDO MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PORTALEGRE: -----

----- Certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em 26 de Dezembro de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento para Doações/Legados ao Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, conforme deliberação do órgão executivo tomada em reunião, realizada em 28 de Setembro do mesmo ano. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Concelho de Portalegre, 27 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

- ANTERO DE FIGUEIREDO MARQUES TEIXEIRA-



Câmara Municipal de Portalegre

- Deliberações em minuta da ordem do dia da reunião a realizada no dia 28 de Novembro

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e onze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Ana Cristina Carrilho Manteiga, Paula de Fátima Leitão Alegre, João Manuel Ribeiro Batista Realinho e Hugo Chichorro e Silva Capote na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião Ordinária de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e trabalhadores: Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe de Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, Luis António Nicolau Esteves, Chefe de Divisão da Cultura, Património e Turismo, Teresa Narciso, Chefe de Divisão Promoção do Desenvolvimento e Modernização, José Manuel Gandum, Chefe de Divisão Gestão Financeira, José Manuel Pires Cavalheiro, Chefe de Gabinete da Senhora Presidente, Maria João Raimundo Rita, Secretária de Apoio Pessoal à Senhora Vereadora Ana Manteiga e Maria João Tavares Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Formação e Apoio Jurídico, que secretariou, coadjuvada pelo Assistente Técnico, Nuno Morgado. -----

Ponto n.º 29 - Presente informação interna n.º 5147 datada de 5 de Novembro de 2011, da Divisão da Cultura, Património e Turismo, referente à proposta de regulamento para doações/legados ao Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo histórico e Centro de Estudos José Régio. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento. -----



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Divisão de Cultura, Património e Turismo

Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio

**PROJECTO DE REGULAMENTO PARA DOAÇÕES E LEGADOS AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE
PARA INTEGRAR OS FUNDOS DOCUMENTAIS DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL, ARQUIVO HISTÓRICO
E CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ RÉGIO**

Nota Justificativa

Compete ao Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, manter organizada a biblioteca municipal, o centro de estudos José Régio e outros espaços de leitura públicos, dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre as crianças e os jovens, em articulação estreita com as escolas, proceder à aquisição de livros e outros suportes de produtos culturais que enriqueçam o acervo da biblioteca e do centro de estudos José Régio e gerir e manter organizados os arquivos de interesse histórico. Compete ainda a este Serviço divulgar e estudar a obra do escritor José Régio, promover acções de especialização e aprofundamento de estudos nas áreas da literatura, filologia e cultura portuguesas do séc. XX, bem como apoiar e desenvolver actividades de investigação, acções de dinamização cultural e propor a edição de estudos e recolha de textos dispersos de Régio.

Atendendo às competências deste Serviço mostra-se necessário regulamentar as doações e legados de documentação, que possam enriquecer os respectivos fundos documentais e contribuir para a satisfação das necessidades dos seus utilizadores.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

Artigo 2.º

Definições

1 – Entende-se por doação o contrato pelo qual uma pessoa (singular ou colectiva), por espírito de liberdade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente a favor do Município de Portalegre de documentação para ser integrada no Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio.

2 – Entende-se por legado toda a oferta de documentação ao Município de Portalegre para ser integrado no Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, que decorra de um testamento.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Divisão de Cultura, Património e Turismo

Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio

Artigo 3.º

Procedimentos

1 – As doações e legados feitos ao Município de Portalegre poderão ser integrados nas colecções do Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio ou encaminhados para outras instituições.

2 – O proponente deverá sempre que possível apresentar a sua proposta de doação ou legado, através do preenchimento do formulário, anexo a este Regulamento, contendo as seguintes informações:

- a) Para monografias (livros): Autor da obra, título, edição e ano de publicação.
- b) Para seriadados (jornais e revistas): Título, ano ou volume, número e ano de publicação.

3 – O Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, analisará a proposta e, de acordo com os princípios consignados, com as orientações regentes da política de desenvolvimento das colecções e com os objectivos traçados para o Serviço prestará informação técnica que fundamente a recusa ou a aceitação com integração ou ainda o encaminhamento da doação ou legado.

4 – A proposta de doação ou legado será submetida à reunião de Câmara, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, acompanhada da referida informação técnica.

5 – Em caso de indeferimento da aceitação das doações ou legados no todo ou em parte, serão sugeridas outras instituições que, pela sua natureza e âmbito de actuação, possam beneficiar da doação ou legado em causa.

6 – Formalizada a doação ou legado, o respectivo objecto torna-se propriedade do Município de Portalegre.

7 – Salvo acordo em contrário, o transporte dos bens, objecto de doação ou legado, assim como eventuais encargos, são da responsabilidade do proponente.

8 – No momento da entrega da documentação, será assinado em duplicado «Termo de Entrega», anexo ao presente Regulamento.

9 – Nos registos informáticos será sempre aposta a indicação da proveniência dos documentos.

Artigo 4.º

CrITÉRIOS de selecção

Para a selecção do material doado, o Município de Portalegre, estabelece os seguintes critérios:

- a) Pertinência do assunto;
- b) Autoridade do autor, do editor, do publicador e do tradutor;
- c) Actualidade da obra ou colecção;
- d) Valor histórico para o Município de Portalegre;
- e) Estado físico de conservação;
- f) Suporte.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Divisão de Cultura, Património e Turismo

Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio

Artigo 5.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Outros

1 — O presente Regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para uma correcta, eficaz e eficiente aplicação.

2 — O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicitação.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre em 28 de Novembro de 2011.

Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre em _____ de Dezembro de 2011.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Divisão de Cultura, Património e Turismo

Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio

PROPOSTA DE DOAÇÃO / LEGADO

_____, (nome do proponente), portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/___, contribuinte fiscal n.º _____, proponho doar / entregar o legado (riscar o que não interessa), ao Município de Portalegre, para integrar os fundos documentais do Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, os seguintes documentos*:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- (...)

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento para doações e legados ao Município de Portalegre para integrar os fundos documentais do Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio.

Declaro também que não/aceito (riscar o que não interessa) que a minha identificação conste do registo dos documentos por mim doados/legados (riscar o que não interessa), caso esta proposta seja aceite.

Portalegre, _____ de _____ de 20__

O Proponente,

*Para monografias (livros): Autor da obra, título, edição e ano de publicação.

*Para seriados (jornais e revistas): Título, ano ou volume, número e ano de publicação.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Divisão de Cultura, Património e Turismo

Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio

TERMO DE ENTREGA DE DOAÇÃO / LEGADO

_____, abaixo assinado, trabalhador(a) do Município de Portalegre, afecto ao Serviço de Biblioteca Municipal, Arquivo Histórico e Centro de Estudos José Régio, com a categoria/carreira de _____, declaro que recebi de _____, em boas condições, a relação de documentos anexa, referente à proposta de doação/legado (riscar o que não interessa).

Portalegre, _____ de _____ de 20__

O Trabalhador,

O Proponente,